



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, bem como o Decreto Municipal nº 41 de 17 de março de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico no âmbito da administração pública do Município de Olaria.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de insumos odontológicos para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

**DIA/HORÁRIOS:**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 25/05/2021 – Horas 08:00:00

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 10/06/2021 – Horas 08:30:00

**ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 10/06/2021 – Horas 08:35:00 Obs.

**Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

ou [licitacao@olaria.mg.gov.br](mailto:licitacao@olaria.mg.gov.br)/[www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br)

**- Endereço:**

**LOCAL:** - [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**Processo Licitatório Nº 69/2021**

**Pregão Eletrônico Nº 04/2021**

### **1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 – **O MUNICÍPIO DE OLARIA - MG**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e esta Pregoeira, designada pela Portaria nº 08 de 01 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

### **2. - DO OBJETO:**

2.1 - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de insumos odontológicos para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

### **3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0008.2.0056 - Desenv. PSB - Programa Saúde Bucal

#### **4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

#### **5. – DA IMPUGNAÇÃO:**

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: [licitacao@olaria.mg.gov.br](mailto:licitacao@olaria.mg.gov.br).

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

#### **6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;



6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

## **7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;



7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

## **8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:**

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

## **9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:**



9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) , opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações,

desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os itens ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

**10.2.1.3 - OS PREÇOS SERÃO ACEITOS COM VALORES DE ATÉ DUAS CASAS DEPOIS DA VÍRGULA.**

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

## **11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:**

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.



**11.4.** A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## **12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja

obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

### **13. - DA HABILITAÇÃO:**

**13.1.** Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**13.2.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**13.3.** Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** no Setor de Licitação desta Prefeitura, localizada na Praça 1º de março nº 13 centro – CEP 36145-000, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.



**13.3.1.** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**13.3.2.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**13.4.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.5 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

**13.5.1 - Para Habilitação Jurídica:**

13.5.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.5.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.5.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.5.1.4 – **declaração conjunta unificada sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.**

### **13.5.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:**

13.5.2.1 - certidão negativa de falência expedida pelo Cartório de Distribuição da sede pessoa jurídica.

### **13.5.3 - Para Regularidade Fiscal:**

13.5.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.5.3.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.5.3.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.5.3.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.5.3.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual se *houver* relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



13.5.3.6. prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.5.3.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.5.3.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **13.5.4 - Para Qualificação Técnica:**

**13.5.4.1 - Licença de Funcionamento**, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso;

13.6 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado do setor de compras/licitação, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.6.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.7 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.8 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

#### **14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:**

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

## **15 – DOS RECURSOS**

**15.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto,



exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**15.2.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Praça 1º de março nº 13 - centro CEP: 36145-000, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

**15.3.** A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**15.4.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**15.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**15.7.** O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes



**15.8.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

## **16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

## **17. - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para a assinatura da ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail (que deverá ser fornecido juntamente com a proposta), dentro do prazo de validade de sua proposta.

17.1.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**.

17.1.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura da ata, e não tendo a empresa vencedor comparecido ao chamamento e não apresentado justificativa cabível, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura da ata ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no Decreto Municipal Nº 41 de 17 de março de 2021, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a concretização da celebração do Contrato com o Contratante, a critério da administração, observado o custo-efetividade da contratação, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o processo de licitação.

## **18. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:**

18.1 - Durante a sua vigência, os valores serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2 – Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO IX**.



18.3. – No cálculo do reequilíbrio, deverá ser observado como parâmetro inicial, o custo do produto para o fornecedor na data da proposta, comprovado por meio de notas fiscais de aquisição do produto por parte do licitante, em relação ao custo do produto na data do pedido de reequilíbrio, comprovando a impossibilidade de manutenção do preço avençado com a administração.

18.4. – Somente poderá ser considerado para fins de reequilíbrio o aumento do custo do produto para o fornecedor, sendo vedado o reequilíbrio que vise o aumento do lucro do fornecedor.

## **19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

## **20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

## **21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:**

21.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data da AF (Autorização de Fornecimento) emitida pelo Setor de Compras, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

21.1.1 – A entrega do produto será total, de acordo com a AF (Autorização de Fornecimento) emitida pelo Setor de Compras.

21.2 - O recebimento dos produtos será efetuado por um servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

21.4 – A entrega do produto deverá ser feita na local de entrega na Farmácia Básica do Município, localizada na Praça 1º de março centro, das 08:00h às 17:00 h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

## **22. - DO PAGAMENTO:**

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no 30º (trigésimo) dia corrido, após apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor

responsável pelo recebimento do(a) Prefeitura Municipal de Olaria. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora da ata, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Municipal Nº 41 de 17 de março de 2021.

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

#### **24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Prefeito, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Olaria, não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Olaria, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.



24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Lima Duarte - MG.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração

24.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

24.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.14.8 – Anexo VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

24.14.9 – Anexo IX – Minuta Ata de registro de preços

Olaria, 20 de maio de 2021.

**Regiane Maria Aparecida de Souza**  
**Pregoeira**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de insumos odontológicos para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme condições e especificações contidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A secretaria de saúde vem por meio deste, solicitar a realização de processo licitatório para aquisição de insumos odontológicos para atendimento dos pacientes do município.

#### **2.2 – JUSTIFICATIVA DO NÃO DIRECIONAMENTO À MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

2.2.1 – Tendo em vista a ausência de no mínimo 3 orçamentos de empresas na qualidade de ME/EPP, este departamento sugere que este Processo Licitatório seja aberto para qualquer empresa que estiver em condições de concorrer no pregão, em respeito ao princípio da competitividade e economia da Administração Pública.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

#### **ITENS PARA PARTICIPAÇÃO GERAL**

Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Médio	Vlr. Tot.
0001	1908426	ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONSISTÊNCIA GEL A 37%, COR AZUL. SERINGAS DE 2,5 ML -	SERINGA	60	R\$15,900	R\$954,000



0002	85824220	Ácido Peracético 0,2%, utilizado para desinfecção em odontologia. Embalagem de 1 litro	LT	10	R\$65,000	R\$650,000
0003	1908428	AGENTE DE UNIÃO 2.1 – 4 ML - MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, FRASCO ÚNICO, CONTENDO RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONAS COMO SOLVENTES, BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO, POSSIBILIDADE DE PRESA DUAL.	FR	50	R\$69,900	R\$3.495,000
0004	85820665	AGULHA GENGIVAL CURTA – CAIXA COM 100	CX	40	R\$69,000	R\$2.760,000
0005	1908430	AGULHA GENGIVAL LONGA – CAIXA COM 100	CX	10	R\$79,000	R\$790,000
0006	1908433	ALAVANCA APICAL, RETA, ESQUERDA E DIREITA	KIT	2	R\$159,000	R\$318,000
0007	85819494	ALAVANCAS APEXO NUN. 301, 302, 303.	KIT	2	R\$79,000	R\$158,000
0008	1908432	ALAVANCA SELDIN- RETA, ESQUERDA E DIREITA	KIT	2	R\$159,000	R\$318,000
0009	1908434	ANESTÉSICO 2% - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA.	CX	15	R\$99,800	R\$1.497,000
0010	1908435	ANESTÉSICO CITOCAINA 3% COM VASOCONSTRITOR- CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 0,03UI/ML	CX	30	R\$169,000	R\$5.070,000
0011	1908436	ANESTÉSICO LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR- CLORIDRATO DE LIDOCAINA	CX	4	R\$149,000	R\$596,000
0012	1908437	ANESTÉSICO TÓPICO, COM BENZOCAÍNA 20%; SABOR TUTTI-FRUTI OU PINA COLADA	FR	20	R\$9,900	R\$198,000
0013	1908439	APLICADOR P/ RESINA LÍQUIDA (MICROBRUSH) REGULAR- CX C/ 100	CX	30	R\$25,500	R\$765,000
0014	1908440	AVENTAL DE CHUMBO-ADULTO	UN	2	R\$998,000	R\$1.996,000
0015	1908442	BABADOR DENTAL DESCARTÁVEL- PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	R\$22,500	R\$450,000
0016	1908445	BICARBONATO, PÓ BRANCO CRISTALINO, EXTRAFINO - BICARBONATO, PÓ BRANCO CRISTALINO, EXTRAFINO PARA USO EM ODONTOLOGIA, EM CAIXAS COM 24 SACHÊS, COM SABOR.	CX	2	R\$79,900	R\$159,800
0017	1908444	BORRACHA PARA POLIMENTO DE RESINA, COR BRANCA.	UN	10	R\$12,900	R\$129,000
0018	85820668	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO N 04	UN	30	R\$12,900	R\$387,000
0019	85820673	BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO PÊRA CORTE CRUZADO	UN	6	R\$69,900	R\$419,400



0020	85820667	BROCA DE CARBIDE ESFÉRICA Nº 02 PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	30	R\$12,900	R\$387,000
0021	85819501	BROCA DE CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO N 06	UN	30	R\$12,900	R\$387,000
0022	85820669	BROCA DE CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO N 08	UN	30	R\$12,900	R\$387,000
0023	1908449	BROCA DIAMANTADA 1016 HL	UN	30	R\$11,900	R\$357,000
0024	1908452	BROCA DIAMANTADA 1092	UN	30	R\$11,900	R\$357,000
0025	85820671	BROCA DIAMANTADA 1191F	UN	30	R\$11,900	R\$357,000
0026	1908450	BROCA DIAMANTADA 2135	UN	30	R\$11,900	R\$357,000
0027	85819503	BROCA DIAMANTADA 3118	UN	30	R\$11,900	R\$357,000
0028	1908451	BROCA DIAMANTADA 3118 F	UN	30	R\$11,900	R\$357,000
0029	85820670	BROCA DIAMANTADA 3195F	UN	30	R\$11,900	R\$357,000
0030	1908458	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA 1032	UN	30	R\$11,900	R\$357,000
0031	1908459	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA 1033	UN	30	R\$11,900	R\$357,000
0032	1908455	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	UN	30	R\$11,900	R\$357,000
0033	1908456	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	UN	30	R\$11,900	R\$357,000
0034	1908457	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	UN	30	R\$11,900	R\$357,000
0035	85819512	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA ANGULO N 04	UN	30	R\$9,900	R\$297,000
0036	85819511	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA ANGULO N 06	PÇ	30	R\$9,900	R\$297,000
0037	85819510	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA ANGULO N 08	UN	30	R\$9,900	R\$297,000
0038	1908453	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO Nº02	UN	60	R\$9,900	R\$594,000
0039	1908461	BROCA PARA ACRÍLICO	UN	4	R\$69,900	R\$279,600
0040	1908460	BROCA PARA POLIMENTO 3195 F	UN	30	R\$11,900	R\$357,000
0041	85820666	BROCA POLIMENTO DOURADA Nº 1190F	UN	30	R\$11,900	R\$357,000
0042	0828	BROCAS CIRURGICA ZECRIA	UN	30	R\$39,000	R\$1.170,000
0043	85820674	CABO DE BISTURI	UN	6	R\$18,900	R\$113,400
0044	1908462	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	UN	25	R\$9,900	R\$247,500
0045	1908463	CAIXA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X	UN	1	R\$420,000	R\$420,000



0046	85824216	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO- EXTRA TORQUE, CABEÇA PADRÃO COM ATÉ 13W DE POTÊNCIA 2.2 BAR, IRRIGAÇÃO TRIPLO SPRAY, ROTAÇÃO MÁXIMA 350.000PM, CORPO RECARTILHADO, ACOPLAMENTO BORDEN E SISTEMA TROCA – BROCA PRESS – BUTTON(PB). CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A EM ISSO 9001 E EN ISSO 13485. REVESTIMENTO COM 4 CAMADAS SUPERFICIAIS: 3 CAMADAS DE NÍQUEL E 1 CAMADA DE CROMO.	UN	9	R\$950,000	R\$8.550,000
0047	85824217	CÁPULA DE AMÁLGAMA COM TEMPO DE PRESA REGULAR E COM 2 PORÇÕES, COM SEGUINTE COMPOSIÇÃO: COBRE 28,7%, PRATA 40% E ESTANHO 31,1%. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2	R\$270,000	R\$540,000
0048	1908466	CARBONO ARTICULAÇÃO; DUPLA COR; EMBALAGEM COM 12 TIRAS	EMBAL.	30	R\$9,900	R\$297,000
0049	1908470	CIMENTO CIRÚRGICO PARA USO APÓS CIRURGIAS PERIODONTAIS, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. PÓ E LÍQUIDO	CX	2	R\$39,000	R\$78,000
0050	1908467	CIMENTO OXIFOSFATO DE ZINCO (PÓ E LÍQUIDO) - CIMENTO OXIFOSFATO DE ZINCO (PÓ E LÍQUIDO). UTILIZADO PARA CIMENTAÇÃO DE PEÇAS PROTÉTICAS, FORRADOR DE CAVIDADES	CX	4	R\$45,000	R\$180,000
0051	85820675	CIMENTO OZE - ÓXIDO DE ZINCO + EUGENOL	CX	5	R\$39,000	R\$195,000
0052	1908468	CIMENTO PROVISÓRIO PÓ+ LÍQUIDO, FORRADOR DE CAVIDADES, CURATIVO, E OBTURAÇÕES TEMPORÁRIAS, BASE INTERMEDIÁRIA SOBRE RESTAURAÇÕES PERMANENTES.	CX	10	R\$69,000	R\$690,000
0053	1908469	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS- POTE C/ 25 G - APRESENTAR AMOSTRA	PT	15	R\$39,000	R\$585,000
0054	1908471	CLOREXIDINA 0,12%; USO PARA BOCHECHOS - FRASCO COM 1 LITRO	LT	5	R\$49,900	R\$249,500
0055	85819517	CLOREXIDINA 2% PARA LIMPEZA DE CAVIDADES - FRASCO	FR	20	R\$26,900	R\$538,000
0056	0872	COLGADURA	UN	20	R\$6,900	R\$138,000
0057	1908472	COLHER DE DENTINA Nº 14	UN	25	R\$19,800	R\$495,000



0058	85820676	CONTRA ÂNGULO - TRANSMISSÃO 1:1 - DIRETO - ROTAÇÃO: ACIONAMENTO DE ATÉ 40.000RPM MÁXIMA, IRRIGAÇÃO SPRAY ÚNICO, CABEÇA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROLAMENTO DE ESFERAS CERÂMICAS E BUCHA GUIA EM METAL DURO, CONEXÃO INTRAMATIC E SISTEMA TROCA BROCA PRESS BUTTON, POSSIBILIDADE DE ILUMINAÇÃO DE 25.000 LUX POR BASTÃO DE VIDRO COM SISTEMA MULTIFLEX LED (MANGUEIRA)	UN	9	R\$690,000	R\$6.210,000
0059	85820677	CREME DENTAL TUBO DE 90gr - CONTENDO CALCIUM CARBONATE, AQUA, SORBITOL, HYDRATED SILICA, SODIUM LAURYL SULFATE, SODIUM MONOFLUOROPHOSPHATE, AROMA, CELLULOSE GUM, POTASSIUM CITRATE, BENZYL ALCOHOL, SODIUM SACCHARIN. DEVE POSSUIR SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). TUBO DE 90 GR.	UN	1.800,00	R\$5,500	R\$9.900,000
0060	1908476	CUNHA DE MADEIRA - CX COM 100; CORES SORTIDAS	CX	5	R\$19,800	R\$99,000
0061	1908482	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 11-12	UN	10	R\$79,000	R\$790,000
0062	1908477	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 1-2	UN	10	R\$79,000	R\$790,000
0063	1908483	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 13-14	UN	10	R\$79,000	R\$790,000
0064	1908478	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 3-4	UN	10	R\$79,000	R\$790,000
0065	1908479	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 5-6	UN	10	R\$79,000	R\$790,000
0066	1908480	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 7-8	UN	10	R\$79,000	R\$790,000
0067	1908481	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY Nº 9-10	UN	10	R\$79,000	R\$790,000
0068	1908484	CURETA PERIODONTAL DE MC CALL Nº 13-14	UN	10	R\$79,000	R\$790,000
0069	1908485	CURETA PERIODONTAL DE MC CALL Nº 17-18	UN	10	R\$79,000	R\$790,000
0070	85820678	DENTE DE ESTOQUE, PLACAS VARIADAS, ANTERIOR E POSTERIOR	PLACA	15	R\$9,900	R\$148,500
0071	1908486	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE PH NEUTRO, PRÓPRIO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, RECIPIENTE DE 1L	LT	30	R\$78,000	R\$2.340,000
0072	85824218	DISCOS SOF-LEX POLIMENTO AS QUATRO CORES- CX C/ 30	CX	4	R\$380,000	R\$1.520,000



0073	1908489	ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESCOVA DENTAL INFANTIL; COM CAPA PROTETORA PARA AS CERDAS; MACIA; COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA E CORES VARIADAS	UN	1.000,00	R\$2,900	R\$2.900,000
0074	1908488	ESCOVA DENTAL TIPO ADOLESCENTE/ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, COM 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO ANATÔMICO (PROLIPROPENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA DE 16,5 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA OU DE OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N°97/1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS E ACONDICIONADA NO SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. CORES VARIADAS.	UN	1.000,00	R\$2,900	R\$2.900,000
0075	1908490	ESCOVAS DE ROBSON CERDAS BRANCAS	UN	50	R\$3,900	R\$195,000
0076	1908491	ESCULPIDOR HOLEMBACK	UN	15	R\$18,700	R\$280,500
0077	1908492	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24 METÁLICA	UN	15	R\$21,500	R\$322,500
0078	1908493	ESPÁTULA SUPRAFIL PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA	UN	20	R\$78,000	R\$1.560,000
0079	0818	ESPELHO SEM CABO	UN	60	R\$9,900	R\$594,000
0080	1908494	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	40	R\$69,900	R\$2.796,000
0081	1908500	FILME PARA RAIOS X - CAIXA C/100	CX	6	R\$210,000	R\$1.260,000
0082	85820703	FIO AFASTADOR GENGIVAL COM VASOCONSTRITOR Nº 0	UN	20	R\$89,900	R\$1.798,000
0083	85820680	FIO COM AGULHA DE SUTURA 3.0 NYLON - CX COM 24 ENVELOPES	CX	20	R\$58,700	R\$1.174,000
0084	1908502	FIO COM AGULHA DE SUTURA 3.0 SEDA - CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	15	R\$58,700	R\$880,500



0085	85820681	FIO DENTAL COM SABOR - 500 METROS	TB.	5	R\$35,000	R\$175,000
0086	1908505	FIXADOR PARA RAIOS X	FR	30	R\$26,500	R\$795,000
0087	1908506	FLÚOR GEL PARA USO TÓPICO, CONTENDO 2% DE FLUORETO DE SÓDIO, NEUTRO.	FR	6	R\$11,900	R\$71,400
0088	0813	FORMOCRESOL	VD	3	R\$13,900	R\$41,700
0089	1908507	GORRO COM ELÁSTICO - CX COM 100	CX	60	R\$39,900	R\$2.394,000
0090	1908508	GUTA PERCHA BASTONETES – BASTÃO COM 8 UNIDADES	CX	3	R\$55,000	R\$165,000
0091	1908509	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA. COMPOSIÇÃO: (BASE) ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS;(CATALISADOR): ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. APRESENTAÇÃO EM TUBO DE PASTA BASE 13 G E PASTA CATALIZADORA COM 11G	CX	6	R\$39,900	R\$239,400
0092	0877	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	FR	4	R\$9,900	R\$39,600
0093	1908510	IODOFORMIO	FR	2	R\$39,000	R\$78,000
0094	1908511	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO - IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO: KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, COMPOSIÇÃO BÁSICA APÓS A MISTURA DAS FASES É VIDRO DE ALUMINO FLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXÍLICO, ÁCIDO TARTÁRICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA.	CX	30	R\$59,900	R\$1.797,000
0095	1908514	KIT DE PONTAS METÁLICAS PARA IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA - KIT COM 4 PONTAS.	KIT	5	R\$42,900	R\$214,500
0096	1908512	KIT POLIMENTO AMALGAMA CONTENDO 3 OGIVAS E 3 TAÇAS	KIT	3	R\$44,500	R\$133,500
0097	85820682	KIT POLIMENTO DE RESINA OGIVAL E TAÇAS COM PROTETOR PARA CONTRA-ÂNGULO	KIT	10	R\$69,000	R\$690,000
0098	1908515	LÂMINA DE BISTURI Nº 11. CAIXA C/ 100	CX	2	R\$69,000	R\$138,000
0099	1908516	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. CAIXA COM 100	CX	4	R\$69,000	R\$276,000
0100	1908499	LIMA HEADSTROEN 1ª SÉRIE	KIT	4	R\$39,900	R\$159,600
0101	1908525	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5	PAR	50	R\$4,900	R\$245,000



0102	1908526	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	PAR	30	R\$4,900	R\$147,000
0103	1908527	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	PAR	30	R\$4,900	R\$147,000
0104	85819523	LUVA DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL M CX C/ 50 - COM REGISTRO NA ANVISA.	CX	300	R\$199,000	R\$59.700,000
0105	85819524	LUVA DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL P CX C/ 50 - COM REGISTRO NA ANVISA.	CX	300	R\$199,000	R\$59.700,000
0106	85819525	LUVA DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL PP CX C/ 50 - COM REGISTRO NA ANVISA.	CX	400	R\$199,000	R\$79.600,000
0107	1908533	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	UN	10	R\$4,900	R\$49,000
0108	1908534	MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO - CX C/ 50	CX	100	R\$69,900	R\$6.990,000
0109	85820706	MATRIZ DE AÇO 0,5 MM PARA USO EM RESTAURAÇÕES.	CX	10	R\$3,500	R\$35,000
0110	85820707	MATRIZ DE AÇO 0,7 MM PARA USO EM RESTAURAÇÕES.	CX	10	R\$3,500	R\$35,000
0111	85820686	MICROMOTOR - ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000RPM, SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC.	UN	9	R\$970,000	R\$8.730,000
0112	1908539	MOLDURA PARA RAIOS X - 2 FUROS, PACOTE C/ 100 (CARTELA DE PAPEL)	PCT	5	R\$13,500	R\$67,500
0113	0880	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN	20	R\$13,600	R\$272,000
0114	1908541	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA, FRASCO COM 200 ML	FR	2	R\$59,900	R\$119,800
0115	1908544	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 12 CM X 100M - PARA USO EM SELADORAS	RL	10	R\$99,000	R\$990,000
0116	1908545	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 30 CM X 100M - PARA USO EM SELADORAS.	RL	15	R\$209,000	R\$3.135,000
0117	1908543	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 5CMX 100M - PARA USO EM SELADORAS	RL	5	R\$39,000	R\$195,000
0118	1908546	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO	FR	4	R\$14,900	R\$59,600
0119	1908547	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACA, MATÉRIA ALBA E POLIMENTO DENTAL. SABOR TUTTI-FRUTTI EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.	TB.	10	R\$16,800	R\$168,000



0120	85820687	PEÇA RETA - ACOPLAMENTO INTRAMATIC, GIRO LIVRE DE 360°, SPRAY EXTERNO UTILIDADE BROCAS PM DE 2,35MM - TROCA DE ANEL.	UN	3	R\$955,000	R\$2.865,000
0121	1908548	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS	UN	8	R\$59,000	R\$472,000
0122	1908549	PEDRA POMES	FR	2	R\$16,500	R\$33,000
0123	1908550	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO (CURVA)	UN	10	R\$19,900	R\$199,000
0124	1908551	PINÇA PORTA AGULHA RETA	UN	10	R\$98,000	R\$980,000
0125	1908552	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS EM ODONTOLOGIA. 7,5 X 15 CM	UN	10	R\$22,400	R\$224,000
0126	1908555	PORTA MATRIZ DE AÇO PARA USO COM MATRIZES 0,5 E 0,7 MM.	UN	5	R\$65,400	R\$327,000
0127	85820689	POSICIONADOR PARA RAO X - AUTOCLAVÁVEL - ADULTO E INFANTIL	KIT	8	R\$99,000	R\$792,000
0128	1908557	POTE DAPPEN, PLÁSTICO, CORES VARIADAS	UN	6	R\$7,900	R\$47,400
0129	85824219	Quaternário de Amônia 5ª Geração, galão 5l, sanitizante de superfícies e ambientes	GAL	4	R\$89,900	R\$359,600
0130	85820690	RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL 28	UN	10	R\$79,000	R\$790,000
0131	1908566	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL COR 66, PÓ E LIQUIDO	KIT	1	R\$58,000	R\$58,000
0132	1908567	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA, PÓ E LÍQUIDO	KIT	1	R\$58,000	R\$58,000
0133	1908558	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A1 - RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES/POSTERIORES COM PARTÍCULAS DE TAMANHO MÁXIMO 4,5MICRÔMETROS. PRESENÇA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM QUANTIDADE DE PESO DE 71% EM VOLUME. PARTE ORGÂNICA BIS_GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4 GRAMAS. COR A1.	CX	10	R\$59,900	R\$599,000



0134	1908559	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2 - RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES/POSTERIORES COM PARTÍCULAS DE TAMANHO MÁXIMO 4,5MICRÔMETROS. PRESENÇA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM QUANTIDADE DE PESO DE 71% EM VOLUME. PARTE ORGÂNICA BIS_GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4 GRAMAS. COR A2.	CX	20	R\$59,900	R\$1.198,000
0135	1908561	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A 3,5 - RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES/POSTERIORES COM PARTÍCULAS DE TAMANHO MÁXIMO 4,5MICRÔMETROS. PRESENÇA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM QUANTIDADE DE PESO DE 71% EM VOLUME. PARTE ORGÂNICA BIS_GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4 GRAMAS. COR A 3,5.	CX	15	R\$59,900	R\$898,500
0136	1908560	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3 - RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES/POSTERIORES COM PARTÍCULAS DE TAMANHO MÁXIMO 4,5MICRÔMETROS. PRESENÇA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM QUANTIDADE DE PESO DE 71% EM VOLUME. PARTE ORGÂNICA BIS_GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4 GRAMAS. COR A3.	CX	15	R\$59,900	R\$898,500
0137	1908562	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A4 - RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES/POSTERIORES COM PARTÍCULAS DE TAMANHO MÁXIMO 4,5MICRÔMETROS. PRESENÇA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM QUANTIDADE DE PESO DE 71% EM VOLUME. PARTE ORGÂNICA BIS_GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4 GRAMAS. COR A4.	CX	5	R\$59,900	R\$299,500
0138	1908563	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR B2 - RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES/POSTERIORES COM PARTÍCULAS DE TAMANHO MÁXIMO 4,5MICRÔMETROS. PRESENÇA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM QUANTIDADE DE PESO DE 71% EM VOLUME. PARTE ORGÂNICA BIS_GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4 GRAMAS. COR B2.	CX	5	R\$59,900	R\$299,500



0139	1908564	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR C2 - RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES/POSTERIORES COM PARTÍCULAS DE TAMANHO MÁXIMO 4,5MICRÔMETROS. PRESENÇA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM QUANTIDADE DE PESO DE 71% EM VOLUME. PARTE ORGÂNICA BIS_GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4 GRAMAS. COR C2.	CX	5	R\$59,900	R\$299,500
0140	1908565	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR C4 - RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES/POSTERIORES COM PARTÍCULAS DE TAMANHO MÁXIMO 4,5MICRÔMETROS. PRESENÇA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM QUANTIDADE DE PESO DE 71% EM VOLUME. PARTE ORGÂNICA BIS_GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4 GRAMAS. COR C4.	CX	5	R\$59,900	R\$299,500
0141	85820693	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL - UD - PARA DENTINA, RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES/ POSTERIORES COM PARTÍCULAS DE TAMANHO MAXIMO 4,5 CROMÔMETROS. PRESENÇA DE ZICÔNIA/SÍLICA COM QUANTIDADE DE PESO DE 71% EM VOLUME. PARTE ORGÂNICA BIS_GAMA E TEGDMA COM 4 GRAMAS COR UD.	CX	6	R\$59,900	R\$359,400
0142	1908568	REVELADOR PARA RAIOS X	FR	30	R\$26,500	R\$795,000
0143	1908569	ROLETE DE ALGODÃO Nº 02, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, PACOTE COM 100	PCT	300	R\$4,200	R\$1.260,000
0144	1908571	SELADORA ODONTOLÓGICA MANUAL - 30 CM - SELADORA ODONTOLÓGICA MANUAL, 30 CM; APARELHO ESPECÍFICO PARA SELAMENTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	1	R\$390,000	R\$390,000
0145	1908573	SELANTE MATIZADO P/ FÓSSULAS E FISSURAS - SELANTE MATIZADO P/ FÓSSULAS E FISSURAS, FOTO POLIMERIZÁVEL, SERINGAS DE SELANTE COM 2 GR CADA. REPOSIÇÃO	UN	20	R\$39,000	R\$780,000
0146	1908572	SERINGA CARPULE	UN	10	R\$69,000	R\$690,000
0147	1908574	SINDESMÓTOMO	UN	10	R\$46,000	R\$460,000
0148	85823496	SODA CLORADA 2,5%	FR	10	R\$15,600	R\$156,000
0149	1908575	SONDA CLÍNICA EXPLORADORA Nº 5	UN	25	R\$19,900	R\$497,500



0150	85819545	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	UN	5	R\$39,000	R\$195,000
0151	85820698	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/40 UNID	CX	10	R\$89,000	R\$890,000
0152	1908576	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL C/40 UNID.	PCT	300	R\$9,900	R\$2.970,000
0153	1908578	TESOURA CIRÚRGICA RETA	UN	15	R\$58,900	R\$883,500
0154	1908579	TIRA DE AÇO P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA DE 4 MM C/12	CX	10	R\$15,600	R\$156,000
0155	1908580	TIRA DE POLIÉSTER C/50	CX	10	R\$3,900	R\$39,000
0156	1908581	TIRA POLIMENTO ACABAMENTO DE RESINA 4 MM- CX C/ 150	CX	10	R\$47,000	R\$470,000
0157	85820699	VERNIZ CAVITÁRIO FLUORETADO -FORRADOR DE CAVIDADES, FRASCO COM15ML	CX	3	R\$38,900	R\$116,700

Valor total estimado: R\$ 338.405,90 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinco reais e noventa centavos).

Olaria, 20 de maio de 2021.

Daniela Aparecida Santos de Paula  
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, **na Licitação Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Processo Licitatório nº 69/2021 instaurada pelo MUNICÍPIO DE OLARIA**, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
CONDIÇÕES DO EDITAL**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no **Edital Eletrônico nº 04/2021 – Processo Licitatório nº 69/2021** e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL  
PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO**

**A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO  
LANÇE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Olaria

<b>LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Processo Licitatório nº 69/2021</b>		
Fornecedor:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

item	Qtde.	Unid.	Especificações	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01					

Valor Total e final por extenso R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,  
ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

## **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município de Olaria - MG

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Processo Licitatório nº 69/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Olaria que:**

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Processo Licitatório nº 69/2021**, realizado pela Prefeitura de Olaria - MG.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



**OLARIA**  
Prefeitura Municipal

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_  
\_, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_

Local/ Data

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Olaria, que impossibilite a participação no referido **Pregão Eletrônico nº 04/2021**.

xxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

---

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



### ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data:					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



## ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº\_\_\_/2021 ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA E A EMPRESA\_\_\_\_\_.**

**O MUNICÍPIO DE OLARIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.202/0001-03, com sede na Praça 1º de março nº 13 Centro, na mesma cidade de Olaria, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. **Sr. Luiz Eneias de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de identidade M-4852807 SSP/MG e CPF nº 676.699.806-72, residente na mesma cidade de Olaria, e de ora em diante denominada simplesmente **Município**, e, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**,

**EMBASAMENTO:** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 41/2021, que regulamenta o pregão eletrônico no âmbito da administração pública do Município de Olaria e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:



## CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras e eventuais aquisições pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os medicamentos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO IX** do edital, podendo ser prorrogado por prazo não superior a 12 meses.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

3.3.2 – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo **10 (dez) dias corridos**, a partir do recebimento da AF Autorização de Fornecimento, emitida pelo setor de compras.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita na Farmácia Básica do Município, cabendo ao responsável conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

**4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado à secretaria de saúde, no prazo de 02 dias úteis, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pela secretaria de saúde, no prazo máximo de 02 dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** do edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 – Do Município**

5.1.2 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.3 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

### **5.2 – Da Promitente Fornecedora**

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

#### **CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, **Nº 04/2021**.

#### **CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 04/2021** e a proposta da empresa \_\_\_\_\_.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA IX – DO FORO**

9.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Lima Duarte - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.



Olaria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa Detentora da Ata

### TESTEMUNHAS

NOME: \_\_\_\_\_

CPF

NOME: \_\_\_\_\_

CPF